

Rio Shop Serviços LTDA.	069/20	Christine Coutinho Aguiar de Andrade / Coordenadora - Coordenadoria de Administração, ID. Funcional nº 5118980-1	Allan Alex de Castro Pinto / Assistente III, ID. Funcional nº 50259520	Anderson Macedo dos Santos Silva (Presidente) - Chefe de Serviço, ID. Funcional nº 20413840 / Luís Carlos Arruda Junior - Ass. Téc. Trânsito, ID. Funcional nº 5031534-0 / Erika Leonis Garcia - Assistente III, ID. Funcional nº 50958062 / Marcelo Veiga de Leite Ribeiro (Suplente) - Chefe de Serviço - SAG, ID. Funcional nº 20414056
Opportunity Comércio e Serviços em Geral Ltda.	022/20	Christine Coutinho Aguiar de Andrade / Coordenadora - Coordenadoria de Administração, ID. Funcional nº 5118980-1	Anderson Macedo dos Santos Silva / Chefe de Serviço, ID. Funcional nº 20413840	Marcelo Veiga de Leite Ribeiro (presidente) - Chefe de Serviço - SAG, ID. Funcional nº 20414056 / Luís Carlos Arruda Junior - Ass. Téc. Trânsito, ID. Funcional nº 5031534-0 / Alexandre Pereira Cipriano - Assistente III, ID. Funcional nº 5133403-8 / Allan Alex de Castro Pinto - (Suplente) Assistente III, ID. Funcional nº 50259520
CS Brasil Frotas Ltda.	037/20	Christine Coutinho Aguiar de Andrade / Coordenadora - Coordenadoria de Administração, ID. Funcional nº 5118980-1	Anderson Macedo dos Santos Silva / Chefe de Serviço, ID. Funcional nº 20413840	Felipe Ferreira de Lima (Presidente) - Diretor de Divisão - Ferreira - Chefe de Serviço, ID. Funcional nº 4412766-9 / Claudia Antonia Silva Paulo - Assistente III, ID. Funcional nº 41971663 / João Carlos Vieira da Costa (Suplente) - Ass. Téc. Administrativo, ID. Funcional nº 4379328-2
Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S/A - EBEC	038/20	Christine Coutinho Aguiar de Andrade / Coordenadora - Coordenadoria de Administração, ID. Funcional nº 5118980-1	Anderson Macedo dos Santos Silva / Chefe de Serviço, ID. Funcional nº 20413840	Felipe Ferreira de Lima (Presidente) - Diretor de Divisão - Ferreira - Chefe de Serviço, ID. Funcional nº 4412766-9 / Claudia Antonia Silva Paulo - Assistente III, ID. Funcional nº 41971663 / João Carlos Vieira da Costa (Suplente) - Ass. Téc. Administrativo, ID. Funcional nº 4379328-2
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro	040/20	Christine Coutinho Aguiar de Andrade / Coordenadora - Coordenadoria de Administração, ID. Funcional nº 5118980-1	Felipe Ferreira de Lima / Diretor de Divisão - DAG / ID. Funcional nº 5113050-5	João Carlos Vieira da Costa (Presidente) - Ass. Téc. Administrativo, ID. Funcional nº 4379328-2 / Carlos André Ferreira da Silva - Ass. Téc. Trânsito, ID. Funcional nº 570162-7 / Gracelene Gomes de Souza - Chefe de Serviço, ID. Funcional nº 5143396-6 / Alex André Pereira Cipriano (Suplente) - Assistente III, ID. Funcional nº 5133403-8
Trivale Administração Ltda	058/19	Christine Coutinho Aguiar de Andrade / Coordenadora - Coordenadoria de Administração, ID. Funcional nº 5118980-1	Anderson Macedo dos Santos Silva / Chefe de Serviço, ID. Funcional nº 20413840	Felipe Ferreira de Lima (Presidente) - Diretor de Divisão - Ferreira - Ass. Téc. Trânsito, ID. Funcional nº 570162-7 / Claudia Antonia Silva Paulo - Assistente III, ID. Funcional nº 41971663 / João Carlos Vieira da Costa (Suplente) - Ass. Téc. Administrativo, ID. Funcional nº 4379328-2
Ambiental Serviços Especializados Ltda	056/20	Christine Coutinho Aguiar de Andrade / Coordenadora - Coordenadoria de Administração, ID. Funcional nº 5118980-1	Anderson Macedo dos Santos Silva / Chefe de Serviço, ID. Funcional nº 20413840	Marcelo Veiga de Leite Ribeiro (Presidente) - Chefe de Serviço - SAG, ID. Funcional nº 20414056 / Luís Carlos Arruda Junior - Ass. Téc. Trânsito, ID. Funcional nº 5031534-0 / Gracelene Gomes de Souza - Chefe de Serviço, ID. Funcional nº 5143396-6 / Felipe Ferreira de Lima (Suplente) - Diretor de Divisão - DAG, ID. Funcional nº 5113050-5
Oi S.A. - Em Recuperação Judicial	118/18	Christine Coutinho Aguiar de Andrade / Coordenadora - Coordenadoria de Administração, ID. Funcional nº 5118980-1	Aline Monteiro de Jesus / Diretora de Divisão - DCA / ID. Funcional nº 4400149-5	Sem alterações.
Webtrip Agência de Viagens e Turismo Eletrônica	058/22	Christine Coutinho Aguiar de Andrade / Coordenadora - Coordenadoria de Administração, ID. Funcional nº 5118980-1	Allan Alex de Castro Pinto / Assistente III, ID. Funcional nº 50259520	Anderson Macedo dos Santos Silva (Presidente) - Chefe de Serviço, ID. Funcional nº 20413840 / Erika Leonis Garcia - Assistente III, ID. Funcional nº 50958062 / Alexandre Fortunato - Assistente III, ID. Funcional nº 5025878-8 / Alex André Pereira Cipriano (Suplente) - Assistente III, ID. Funcional nº 5133403-8
Haddad Rent a Car Locadora Ltda.	029/23	Felipe Ferreira de Lima / Diretor de Divisão - DAG / ID. Funcional nº 5113050-5	Anderson Macedo dos Santos Silva / Chefe de Serviço, ID. Funcional nº 20413840	André Luiz Guimarães Ferreira (Presidente) - Chefe de Serviço - SAG, ID. Funcional nº 20414056 / Claudia Antonia Silva Paulo - Assistente III, ID. Funcional nº 41971663 / João Carlos Vieira da Costa - Ass. Téc. Administrativo, ID. Funcional nº 4379328-2 / Gracelene Gomes de Souza (Suplente) - Chefe de Serviço, ID. Funcional nº 5143396-6

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2023, para o cargo de gestor, e os demais a contar de 24/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2526827

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 6498 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- os termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, instituído pela Portaria Senatran nº 94/2017 e 150/2021, ambas revogadas e atualizada pela Portaria SENATRAN nº 966/2022, e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-350128/001924/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Agentes de Trânsito da Secretaria de Polícia Militar (SEPM), relacionados abaixo, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

NOME	ID. FUNC.	LOTAÇÃO
ÁDYSON ROCHA DA SILVA	5027327-2	11º BPM
ALCENIR DA SILVA MARINELLI	4234792-0	11º BPM
ALEX RODRIGUES DA SILVA	2436578-5	BPCHQ
ALEXANDRE FRANÇA DA COSTA	2370842-5	4º BPM
ALEXANDRE BARCELOS DA SILVA	2159882-7	2º BPM
ANDRE LUIZ VIEIRA TENORIO	4409978-9	GPFER
CAMILO ALMEIDA DE AGUIAR	4268317-3	BPCHQ
CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS	5022298-8	2º BPM
DANILO DOMINGUES ALVES	4422496-6	BPCHQ
DAVIDSON BERNARDES CARDOSO	5078729-2	2º BPM
DIEGO NUNES DUARTE MENDES	5016871-1	9º BPM
DIOGO DA SILVA SOUZA	4365964-0	BPCHQ
DOUGLAS MARQUES MUNIER	5030620-0	11º BPM
EDIVALDO FERREIRA SILVA FILHO	5026614-4	4º BPM
EDUARDO TEIXEIRA PEREIRA	593839-2	BPCHQ
JEFFERSON DE OLIVEIRA SCHIAVO	4366231-5	2º BPM
JOSÉ ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	2301684-1	BPCHQ
JOSÉ MARTINS GOMES JÚNIOR	2248294-6	BPCHQ
LEANDRO CARLOS DE OLIVEIRA VIEIRA	4384838-9	BPCHQ
LEONARDO FERREIRA IKEDA	2437606-0	4º BPM
LEONARDO FREITAS DE CARVALHO	5026480-0	9º BPM
LEONE PINHEIRO BOREGES	4406232-0	BPCHQ
LUCIANO COELHO FERREIRA	594256-0	BPCHQ
MARCELO HENRIQUE MACHADO ALVES	2309992-5	BPCHQ
MÁRCIO JOSÉ MACHADO DA SILVA NEVES	2495299-0	BPCHQ
NATAN DE SOUZA GUIMARÃES	2342608-0	4º BPM
NEY GOULART DA SILVA	4408320-3	4º BPM
RAFAEL DA SILVA LIMA	5017021-0	BPCHQ
RAFAEL RIBEIRO DE LIMA	4407144-2	BPCHQ
ROGERIO DA SILVA COUTO	2157694-7	2º BPM
ROGERS ALVES GARCIA	2175567-1	4º BPM
RONALD DE OLIVEIRA ANDRADE	4416706-7	11º BPM
ROSENBERG DA SILVA ALVES	5022546-4	BPCHQ
SERGIO NASCIMENTO DA SILVA	4418997-4	9º BPM
SERGIO RICARDO BRUM ARAÚJO	5028611-0	11º BPM
THIAGO CARDOSO RODRIGUES DE SOUZA	4377753-8	BPCHQ
VITOR ABUCHACRA BARCELOS	5032274-5	4º BPM
VITOR DELFINO LOBO ROCHA	4321490-8	BPCHQ

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2526828

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 16.11.2023

PROCESSO Nº SEI-150055/000148/2022 - AUTORIZA a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária para a servidora RAYANE FERREIRA GONÇALVES DA SILVA, Id. Funcional nº 5031226-0, Assistente Técnico de Trânsito, Nível 2, Padrão C, para dar assistência a sua dependente Emily Ferreira Amarante, portadora de necessidade caracterizada como duradoura, pelo prazo de 01 (um) ano, com base no Parecer da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional (SEI nº 58658516), no Decreto nº 14.870, de 01/06/1990, na Lei Estadual nº 3.807, de 04/04/2002, e na Resolução SARE nº 3.004, de 20/05/2003.

DE 22.11.2023

PROCESSO Nº SEI-150097/000023/2023 - CONCEDE ao servidor FELIPE DA FONSECA RODRIGUES, Assistente Técnico de Trânsito, Nível 2, Padrão C, Id. Funcional nº 50261142, o afastamento para cumprimento de estágio probatório de concurso público, sem remuneração de cargo efetivo, de 01/02/2023 a 11/05/2023, com base no art. 19, VIII, do Decreto-Lei nº 220/1975, no Decreto Estadual nº 5.146/1981 e na Resolução da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG nº 109/2008.

Id: 2526821

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 17.11.2023

PROCESSO Nº SEI-150068/007003/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei nº 9.503/97 (CTB), expedida em nome de DEOVALTER PEDROSO DOS SANTOS (Registro nº 01394296957), levando-se em consideração o prazo de 01 (um) ano e 03 (três) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 11/11/2022; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROCESSO Nº SEI-150065/037144/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei nº 9.503/97 (CTB), expedida em nome de ALEXSANDRE DE SOUZA (Registro nº 00770946524), levando-se em consideração o prazo já integralmente cumprido em sede cautelar conforme sentença condenatória transitada em julgado em 08/04/2022; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

DE 21.11.2023

PROCESSO Nº SEI-150065/031870/2023 - AUTORIZO o funcionamento do CFC SAMUEL LTDA, registro DH AB/1206, no endereço funcional Rua Oscar Clark, 762, Parque Mataruna - Araruama - RJ, CEP 28979-717.

PROCESSO Nº SEI-150068/004693/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei nº 9.503/97 (CTB), expedida em nome de CARLOS EDUARDO RIBEIRO CARNEIRO DA SILVA, registro 3436080479, levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) anos e 02 (dois) meses de suspensão de sua habilitação para conduzir veículo automotor, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 11/08/2014; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

DE 22.11.2023

PROCESSO Nº SEI-150040/001195/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei nº 9.503/97 (CTB), expedida em nome de IGOR SABINO DE SOUZA, registro nº 2629953180, levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) meses e 10 (dez) dias, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 02/05/2018; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROCESSO Nº SEI-150068/006954/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei nº 9.503/97 (CTB), expedida em nome de ALVARO TAVARES GOUVEIA, Registro Nacional nº 00893035122, levando-se em consideração o prazo de 12 (doze) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 22/03/2023; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

Id: 2526849

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IRM Nº 143 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Política de aplicações Financeiras, publicado pela Portaria IRM nº 138, de 04 de outubro de 2023 e o que consta no Processo nº SEI-120228/000373/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê de Investimento do Instituto Rio Metrópole, sem prejuízo de suas atividades atuais:
- Mauricio Silva Knoploch dos Santos, ID nº 50983393-2;
- Bruno Jorge Vaz Sasson, ID nº 42747708-4, e
- Ruanito Amaral da Silva, ID nº 5146629-5.

Art. 2º - As competências dos membros do Comitê de Investimento estão previstas na Política de aplicações financeiras, publicada pela Portaria IRM nº 138, de 04 de outubro de 2023, definirão as ações da administração.